



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2023

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 150. da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n. 5678/08, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA, observando-se que ela pode ser utilizada por todas as secretarias municipais:

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL com sede à Praça Guedes de Miranda, 30 Centro – Maragogi - AL, através de sua Secretaria de Gerenciamento de Frotas de Veículos, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Elias Noé da Silva, doravante denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA;

**DETENTORA DA ATA**

DADOS DA DETENORA DA ATA	
RAZÃO SOCIAL:	Rac Indústria de Compressão e Comércio de Gás Natural Eireli
ENDEREÇO COMPLETO:	Rod. AL 101 Norte, s/n, Qd. 13 – Lotes 3, 4, 5 e 6, Lot. Canto do Mar, Barra Grande, CEP: 57.955-000, Maragogi/AL.
C.N.P.J.	08.801561/0002-82
INSC. ESTADUAL:	242.17744-1
CIDADE / CEP:	Maragogi/57.955-000.
ESTADO:	Alagoas
EMAIL / FONE:	maragogi.mastergas@gmail.com/(87) 99921-4341
NOME DO RESP.	Ronivaldo Rodrigues Amorim
RG Nº	3.196.272 - SSP/PE
CPF/MF Nº	780.959.304-82
ENDEREÇO:	Rua Visconde de Goiana, nº 395, Apto. 1203, Boa Vista
CIDADE/CEP	Recife/50.070.345
ESTADO:	Pernambuco
EMAIL:	maragogi.mastergas@gmail.com
DATA DE NASCIMENTO:	21/01/1972
DADOS BANCÁRIOS	
EMPRESA:	
BANCO:	Banco do Brasil
AGENCIA:	2699-9
CONTA CORRENTE:	200.680-4

**1 - PREÇOS/Descontos REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DE DESCONTOS	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	------	-------	-------	----------------	----------------	----------------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



					MAXIM O DA ANP	SOBRE O VALOR MAXIM O DA ANP	COM DESCO NTO	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	LITRO	389.000	PETROBRÁS – Petrovia Distribuidora de Combustíveis. PETROVIA – TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A – RAC INDÚSTRIAS DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL EIRELI – ME (POSTO MASTERGÁS)	R\$ 5,47	- 1%	R\$ 5,42	R\$ 2.106.551,70
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	LITRO	1.121.500	PETROBRÁS – Petrovia Distribuidora de Combustíveis. PETROVIA – TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A – RAC INDÚSTRIAS DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL EIRELI – ME (POSTO MASTERGÁS)	R\$ 7,14	- 1%	R\$ 7,07	R\$ 7.927.434,90
TOTAL DO LOTE				<b>RS 10.033.386,60</b> <b>(Dez milhões trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)</b>				

## 2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Educação	CNPJ nº 17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Administração	CNPJ nº 12.248.522/0001-96;
Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ nº 11.781.909/0001-40;
Secretaria Municipal de Assistência Social	CNPJ nº 12.599.803/0001-93;
Secretaria Municipal de Turismo	CNPJ nº 27.916.082/0001-75.
Todas unidades administrativas desta administração.	

## 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via do PEDIDO DE COMPRA, que empenhado, indicará por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email, na forma descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023.

3.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de compra, no endereço e horário constante do ANEXO I.

3.4. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dia após O RECEBIMENTO DEFINITIVO DE CADA entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante a Fazenda Federal e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. Deverá acompanhar cada nota fiscal emitida, a Tabela Semanal correspondente ao período do fornecimento (ANP);

– O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço médio semanal, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, através do site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

– Somente serão devidos os valores referentes aos produtos efetivamente solicitados, recebidos e aceitos.

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

- O pagamento será efetuado, exclusivamente, por meio de depósito bancário, em conta obrigatoriamente informada na proposta comercial.

3.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão, nessas circunstâncias e prazos, serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

3.7. As despesas decorrentes dos pedidos de compra correrão à conta da Unidade orçamentária discriminada na Nota de Empenho específica:

3.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar contratos para um ou mais itens constante do lote registrado, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

3.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no edital;

3.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, e Decreto 5678/08, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023.

3.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2023, o PEDIDO DE COMPRA (ANEXO VI) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

3.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento Ilicitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca demaragogi - AL, esgotadas as vias administrativas.

Maragogi (AL), 15 de fevereiro de 2023.

  
ELIAS NOÉ DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE FROTAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
RONIVALDO RODRIGUES AMORIM

RAC INDÚSTRIA DE COMPRESSÃO E COMÉRCIO DE GÁS NATURAL EIRELI  
CNPJ n° 08.801561/0002-82.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

  
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA N°1 Luiz matheus Queiroz cabalanti 117.974.354-77  
TESTEMUNHA N°2 Anderson Rodrigues de Z. Almeida 097.029.569-20